

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Abre Crédito Especial Adicional ao vigente orçamento do Município de Juarina-TO, para atender a implantação da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e dá outras providências.”**

A **Câmara Municipal de Juarina/TO**, aprovou e eu, **Manoel Ferreira Lima**, na condição de **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições descritas na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Juarina-TO, no valor de **R\$ 33.453,04 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**, para atender a execução orçamentária do exercício de 2023, tendo em vista a implantação da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos Federais nº 11.525/2023 e 11.453/2023, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme segue discriminação abaixo:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Juarina

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade.: 2.219 – Manutenção das Ações de Incentivo à Cultura – Lei Paulo Gustavo

Atividade a ser desenvolvida: Festival Cultural de Juarina-TO.

Elemento de Despesa Fonte de Recurso Classificação Econômica nº 3.3.90.39

Valor R\$ 33.453,04

**Art. 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** relacionado, serão usados como recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Juarina

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade.: 2.143 – Sentenças Judiciais

Elemento de Despesa Fonte de Recurso Classificação Econômica nº 3.3.90.91

Valor R\$ 33.453,04

**Parágrafo único:** Os recursos são de origens do Governo Federal.



**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alterar o PPA/2023, por meio de Decreto, visando suprir o orçamento das ações especificadas nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO**, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.



**MANOEL FERREIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA**